



Paracatu (MG), 24 de janeiro de 2008

Ao

Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Extrativas de Paracatu e Vazante
José Osvaldo Rosa de Souza - Presidente

Prezados Senhores,

Reportamo-nos à última reunião ocorrida no dia 14 deste mês, ocasião em que, atendendo solicitação desta entidade sindical contida em sua correspondência de 8 de janeiro de 2008, nos propusemos a realizar mais uma rodada de negociação visando firmar um Acordo Coletivo do Trabalho relativo ao Regime de Trabalho em Turnos, mantendo o sistema de revezamento e alterando-o de cinco para quatro turmas.

Conforme já explicado nas seis reuniões de negociação realizadas anteriormente sobre o mesmo assunto, a mudança proposta visa garantir a sustentabilidade do negócio ao longo do tempo, o nível de empregabilidade na região proporcionado pela empresa e, como consequência o crescimento pessoal e profissional dos seus funcionários.

Durante a referida reunião, num esforço negocial, a empresa avançou em sua a proposta passando-a para:

- Assinatura de Acordo Coletivo específico para o novo Regime de Trabalho em Turnos, no sistema de revezamento, com quatro turmas de oito horas, pelo prazo de dois anos, a partir de 1º de fevereiro de 2008.
- Concessão de um Abono no valor de R\$2.300,00 após a assinatura do Acordo Coletivo, para os funcionários que trabalham em regime de revezamento de cinco turmas, admitidos até 31.12.07.
- Adicional de Turno aplicado sobre os salários nominais de todos os funcionários que passarão a trabalhar no novo regime, independentes das datas de admissões, de forma gradual:
 - ✓ 7,0% a partir de 01.02.08
 - ✓ 7,5% a partir de 01.01.09
 - ✓ 8,0% a partir de 01.08.09

Apesar da recusa da diretoria do Sindicato em submeter à proposta aos funcionários envolvidos para conhecimento, análise e deliberação, solicitamos novamente que a proposta seja levada à assembléia geral dos funcionários envolvidos, considerando que:

- a empresa está conduzindo o processo de negociação, como sempre o fez, de forma transparente e franca com todos as suas lideranças, funcionários e com esta entidade sindical e;
- a decisão afeta diretamente os funcionários que hoje trabalham no regime de revezamento em turnos e considerademos que a eles cabe a decisão final.

Insistimos nesta providência ressaltando que, conforme já é do conhecimento de todos, a partir do dia 1º de fevereiro próximo, quando do vencimento do atual Acordo Coletivo de



Trabalho, que contempla o Regime de Trabalho em Turnos com revezamento de cinco turmas, a empresa deverá adotar um novo regime, seja ele de revezamento com quatro turmas ou de horários fixos com três turmas.

Tal medida se justifica pelas razões explicadas anteriormente, mantendo o nível de competitividade da RPM e viabilizando o projeto de expansão, em fase de implementação, que irá garantir por muitos anos a continuidade das suas operações, contribuindo para a geração de riqueza e empregos no Município de Paracatu.

Aguardamos sua resposta para que possamos complementar o planejamento e realizar a mudança a partir do dia 1º de fevereiro, de forma organizada e tranqüila.

Cordialmente,


Alexandre Gabriel Cancian Sobrinho
RIO PARCATU MINERAÇÃO S/A


Lilian Azevedo de Lima
RIO PARCATU MINERAÇÃO S/A